

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 02/12/2025

Código RD 23/25

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Alterar a Resolução de Diretoria (RD) que trata do Regulamento de Utilização das Quadras de Tênis, visando atender novas demandas dos associados.

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

1.1. As Quadras de Tênis são de uso exclusivo dos associados e de seus dependentes, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios sediados pela ALJ, definidos no item 5.3.

1.2. É proibida a entrada de tenistas nas quadras em utilização, para fins de aquecimento ou outro motivo qualquer antes do término do tempo de locação, assim como usar a quadra para “paredão”.

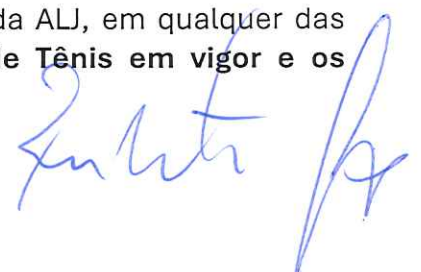
1.3. A utilização das Quadras de Tênis se dará mediante reserva em todos os horários disponíveis para locação, de segunda a domingo, em ambas as sedes, a partir do sábado que a antecede, da seguinte forma:

- a) aos sábados, a partir das 18h, será liberada a agenda da semana seguinte (de segunda-feira a domingo), exclusivamente pelo sistema de agendamento disponível na área restrita do web site www.juvenil.com.br;
- b) serão mantidos os direitos de reservas antecipadas para associados proprietários de carnês, conforme determinado no item 2 desta RD;
- c) aos sábados cada associado terá o direito a reservar o máximo de 02 (dois) horários ou módulos de quadra, **não simultâneos**, para a semana seguinte, conforme letra “a” deste item. As demais locações, se ainda houver horários disponíveis, poderão ser efetuadas a partir da segunda-feira da mesma semana; e,
- d) **não serão aceitas reservas de quadras em nome de terceiros, inclusive em nome de dependentes, inscritos ou não na mesma matrícula associativa.**

1.4. Somente será permitida a entrada de tenistas em quadra usando trajes adequados para a prática do esporte e calçando tênis. É vedada a entrada de tenistas nas quadras usando sunga, maiô ou vestuário similar.

1.5. O associado que estiver em débito com a ALJ por 30 (trinta) dias ou mais, ficará impossibilitado de fazer reserva para uso das Quadras de Tênis.

1.6. Somente poderão ministrar aulas de tênis nas dependências da ALJ, em qualquer das sedes, os **professores com Contrato de Cessão de Quadras de Tênis em vigor e os professores contratados pela ALJ.**



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 02/12/2025

Código RD 23/25

Página 2

1.7. Será vedada a utilização das quadras sempre que estas se encontrarem em manutenção ou úmidas devido à chuva. **Em caso de dúvida**, o associado deverá **consultar a Central de Reserva de Quadras (CRQ)/Vestiário Masculino, na sede Marquês do Herval, ou a Recepção na sede Nova York.**

1.8. O associado que reservar quadra, mesmo que com *ticket*, e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito da preferência na utilização, assim como o *ticket* usado ao efetuar a reserva, ficando a quadra, neste caso, disponível para nova ocupação. O associado que tiver interesse em utilizar esta quadra deverá solicitar junto à CRQ, na sede Marquês do Herval, ou na Recepção da sede Nova York, a reserva em seu nome. O atendente deverá se certificar que o titular da reserva não compareceu dentro do prazo supramencionado, cancelar a reserva anterior sem multa e efetuar a nova reserva ao associado interessado.

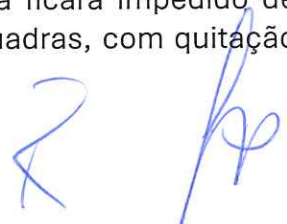
2. CARNÊS/TICKETS DE QUADRA E DE ILUMINAÇÃO

2.1. São quatro as séries de carnês de *tickets* existentes:

- a) **Série 1/TT30MIN:** três (03) *tickets* dão direito a uma reserva antecipada, que poderá ser realizada nas **terças-feiras**, e quitam o valor do aluguel de um horário de **quadra coberta**. Na troca pelos novos carnês, conforme item 2.2 desta RD, a cada três (03) *tickets* de trinta (30) minutos o associado receberá um (01) *ticket* de noventa (90) minutos;
- b) **Série 2/TT3DIG:** um (01) *ticket* dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada nas **quartas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**;
- c) **Série 3/TT4DIG:** um (01) *ticket* dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada nas **quintas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**. Também poderá ser usado para quitar a taxa de iluminação de um horário de quadra; e,
- d) **Série 4/TTLUZ:** um (01) *ticket* dá direito a quitação da taxa de iluminação de 90 (noventa) minutos, de qualquer Quadra de Tênis, **sem direito a reserva antecipada**.

2.2. Todos os associados proprietários de carnês antigos, **ficam obrigados a efetuar a troca dos mesmos por novos**. A troca deverá ser realizada na Secretaria de Esportes e, no ato, todos os *tickets* serão cadastrados no sistema informatizado. O associado receberá novo carnê impresso, com igual número de *tickets*, em numeração sequencial, devidamente rubricados. Somente terão validade, para fins de reserva e utilização das quadras, os *tickets* com numeração sequencial e que tiverem sido cadastrados no sistema informatizado da ALJ.

2.3. O associado, possuidor de carnê antigo, que não efetivar a troca ficará impedido de realizar reserva de quadra com *ticket* e impossibilitado de utilizar as quadras, com quitação via *ticket*.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS	
DATA: 02/12/2025	Código RD 23/25

Página 3

2.4. As reservas de quadra com *ticket* deverão ser efetuadas, presencialmente ou por telefone, exclusivamente na Secretaria de Esportes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. O proprietário de carnê, impresso ou eletrônico, deverá informar ao atendente o interesse de utilizar *ticket* de quadra, no ato da reserva, a fim de que o débito seja feito diretamente em sua matrícula, momento em que será dada a baixa no sistema do *ticket* utilizado.

2.5. A obrigação de entrega do *ticket*, no ato da reserva ou antes da utilização da quadra, é do associado proprietário de carnê, ficando este ciente que a não entrega não lhe dará direito a utilizar o mesmo *ticket* novamente, uma vez que este já foi utilizado e, portanto, baixado no sistema.

2.6. Caso o associado com quadra reservada via carnê venha a ceder a utilização da mesma a terceiros, a responsabilidade da apresentação do *ticket* será sempre do associado que reservou a quadra, bem como será dada a baixa do referido *ticket* no sistema da ALJ.

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS DE TÊNIS

3.1 As Quadras de Tênis poderão ser utilizadas das 6h às 23h30 na Sede Marquês do Herval e das 7h às 23h30 na Sede Nova York, em intervalos pré-determinados de 60 (sessenta) minutos no horário das 6h e de 90 (noventa) minutos nos demais horários, conforme horários abaixo:

Das 6h às 6h59 - horário exclusivo da Sede Marquês do Herval;

Das 7h às 8h29;

Das 8h30 às 9h59;

Das 10h às 11h29;

Das 11h30 às 12h59;

Das 13h às 14h29;

Das 14h30 às 15h59;

Das 16h às 17h29;

Das 17h30 às 18h59;

Das 19h às 20h29;

Das 20h30 às 21h59; e,

Das 22h às 23h29.

IMPORTANTE:

- a) cumpre a todo associado respeitar o tempo de uso de forma a não prejudicar o horário seguinte;
- b) a não liberação da quadra no horário determinado será passível de multa equivalente ao valor da taxa de locação de quadra coberta, a ser aplicada ao infrator, mediante denúncia por escrito do associado prejudicado, junto a CRQ na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York; e,
- c) a manutenção da quadra será realizada no início de cada horário.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS	
DATA: 02/12/2025	Código RD 23/25

Página 4

3.2. Nas **segundas-feiras, no turno da manhã, as quadras cobertas de ambas as sedes serão interditadas**, a fim de possibilitar uma manutenção semanal adequada conforme horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos associados.

3.3. A Escola de Tênis e o treinamento da Equipe de Competição Infantojuvenil utilizarão as quadras da Sede Marquês do Herval e Sede Nova York em dias e horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos associados.

3.4. Será permitido aos **professores que possuem Contrato de Cessão de Quadras de Tênis (Cessionários)** com a ALJ a recuperação de aulas aos sábados, exclusivamente na Quadra 07 (sete) da sede Marquês do Herval, em horário compreendido entre 13h e 17h30, em módulos de 90 (noventa) minutos. O agendamento das aulas de recuperação será efetuado pela Secretaria de Esportes, a partir da quinta-feira que antecede ao sábado escolhido, mediante disponibilidade, desde que não tenham eventos/torneios programados para a data selecionada.

3.5. Em dias de chuva, havendo disponibilidade de quadra coberta, estando livre de marcação por parte de associado 30 (trinta) minutos antes do início de cada horário, esta poderá ser reservada pelos alunos da Escola de Tênis Adulto ALJ dos Cessionários, através do sistema de agendamento via site, o qual arcará com as despesas de locação e iluminação decorrentes da locação.

4. TAXAS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DE RESERVA DE QUADRA

4.1. O valor da taxa de locação, de iluminação e da multa de cancelamento das Quadras de Tênis serão estabelecidas pela Diretoria Executiva e reajustadas anualmente.

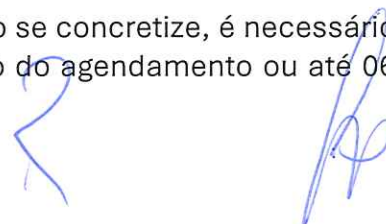
4.2. As quadras cobertas em ambas as sedes estarão sujeitas ao pagamento da taxa de locação e de iluminação em qualquer dia e horário.

4.3. A taxa de iluminação das quadras externas será cobrada por módulo de utilização, quando o serviço de iluminação for prestado.

4.4. As quadras de tênis externas estão isentas de taxa de locação.

4.5. A taxa de locação e de iluminação será debitada diretamente no *doc* do associado responsável pela reserva e de seus parceiros, quando realizado rateio da locação via sistema de agendamento.

a) Para que o rateio da taxa de locação e/ou de iluminação se concretize, é necessário que o associado responsável pela reserva, informe no ato do agendamento ou até 06



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS	
DATA: 02/12/2025	Código RD 23/25

Página 5

(seis) horas após o início do horário reservado, as matrículas e selecione os nomes dos demais parceiros via sistema de agendamento *on line*.

b) O associado responsável pela reserva que não informar o rateio via sistema de agendamento *on line*, arcará com o custo integral das despesas de locação e iluminação da quadra, quando for o caso.

4.6. As **transferências** de reserva entre associados, só poderão ser efetuadas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas ao horário inicial da locação**, sendo necessário o cancelamento da reserva atual e uma nova reserva em nome do(s) outro(s) associado(s), via sistema de agendamento *on line*, **exceção as reservas efetuadas com ticket que não poderão ser transferidas**.

4.7. Estando o associado presente para uso da quadra reservada e verificando a disponibilidade de outra quadra que melhor atenda sua preferência, este poderá solicitar a troca da reserva.

4.7.1 A troca deverá ser solicitada exclusivamente junto a CRQ na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York, sendo que, no caso de troca de quadra externa para quadra coberta, será efetuado **cancelamento da quadra externa sem multa**; e,

4.7.2 No caso de troca de quadra coberta para quadra externa, será efetuado o cancelamento da quadra coberta **com multa**, conforme item 4.8, letra b, além do associado **arcar com as despesas de locação e iluminação da nova reserva**, se houver.

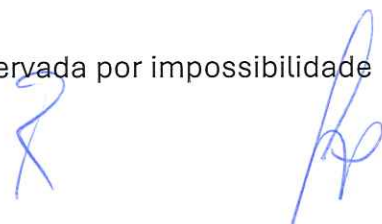
4.8. Os **cancelamentos** de reserva deverão ser efetuados com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**. Cancelamentos de reserva efetuados **fora deste prazo** sofrerão **cobrança de multa**, que será debitada, automaticamente, ao associado responsável pela reserva, conforme abaixo:

- a) quadra externa: multa equivalente ao valor da taxa de locação de quadra coberta; e,
- b) quadra coberta: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade associativa.

4.9. **As reservas efetuadas com ticket não poderão ser canceladas**, exceto quando a quadra vier a ser ocupada por torneios sediados pela ALJ, definidos no item 5.3. Nesse caso, a reserva será cancelada e o *ticket* devolvido ao associado.

4.10. O associado que reservar quadra externa ou coberta e não comparecer à mesma, arcará com cobrança de multa, conforme item 4.8. O controle de utilização e cobrança de multa é realizado automaticamente pelo sistema, através do cruzamento das informações de agendamento e de acesso do associado.

4.11. No caso de o associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS	
DATA: 02/12/2025	Código RD 23/25

Página 6

da ALJ em prestar o serviço, em virtude de chuva, falta de luz, manutenção ou outra razão, este terá o direito de solicitar o cancelamento da mesma, sem ônus, **a menos que já tenha utilizado 2/3 (dois terços) do respectivo horário reservado.**

4.12. No caso de necessidade de utilização de horário seguinte, o associado deverá consultar a disponibilidade através do sistema de agendamento *on line*, junto a CRQ na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York. Estando este disponível, o associado deverá efetuar a reserva através do sistema de agendamento *on line*, junto a CRQ na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York, podendo assim utilizar o horário seguinte.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE USO

5.1 **A partir de 1º de dezembro de 2025**, a utilização da Quadra 3 da sede Nova York pelos associados Benfeitores, favorecidos com a incorporação do Tênis Clube Moinhos de Vento pela ALJ, será efetivada através de agendamento prévio da quadra junto à Secretaria de Esportes, através de bloqueio mensal, podendo o associado Benfeitor indicar previamente módulo(s) de horário(s) por dia que serão utilizados. O agendamento deverá ser efetuado até a sexta-feira da semana anterior ao uso.

5.1.1 Por se tratar de direito pessoal e intransferível, o uso da quadra pelo associado Benfeitor, na condição de jogador, no(s) horário(s) agendado(s) é obrigatório.

5.2. Nos termos do artigo IX do Fundo criado para a construção das quadras cobertas 8 e 9 da sede Marquês do Herval, **com ou sem chuva**, os horários compreendidos entre 08h30 e 11h30 e 14h30 e 17h30, de segunda a sexta-feira, serão destinados a Escola de Tênis e ao treinamento da Equipe de Competição Infantojuvenil da ALJ.

5.3. A ALJ tem por princípio estatutário a prática do tênis. Os torneios internos e externos, pertencentes ao calendário da ITF, Cosat, CBT ou FGT, realizados nas dependências da ALJ por empresas promotoras de eventos terão preferência na utilização das Quadras de Tênis em relação às reservas de associados.

a) **As quadras condicionadas** para torneios internos ou externos, definidos *no caput* deste item, para serem utilizadas em caso de chuva, poderão ser reservadas por associado. Caso não haja a utilização pelo torneio, o associado poderá utilizá-la. **Este, por sua vez, em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá cancelar com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário reservado.** Caso haja necessidade de ocupação das quadras pelos torneios acima mencionados, **o associado perderá imediatamente a reserva, mesmo que já tenha iniciado a utilização da mesma.** A partir da solicitação da quadra pela organização do torneio, o associado deverá se retirar da quadra, após a conclusão do **game** em andamento.



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 02/12/2025

Código RD 23/25

Página 7

b) **Quando da realização de torneios e sempre que possível**, a ALJ preservará as quadras 5, 6 e 7 da sede Marquês do Herval, aos sábados, domingos e feriados, das 07 às 13h, para uso dos associados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ALJ possui 15 (quinze) Quadras de Tênis assim distribuídas:

- 10 (dez) quadras na sede Marquês do Herval, sendo 02 (duas) cobertas; e,
- 05 (cinco) quadras na sede Nova York, sendo 02 (duas) cobertas.

Verificado o descumprimento de quaisquer das regras desta RD, os infratores estarão sujeitos a processo disciplinar nos termos do art. 33 do Regulamento Interno (RI) da ALJ.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

A presente RD entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2025 e revoga qualquer outra disposição anterior especialmente a RD 04/24 de 10 de junho de 2024.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2025.


Luiz Augusto Franciosi Portal
Presidente


Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes

